

**LEI N° 298/2002.**

"ACRESCE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR MAP IV, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica acrescido número de vagas constante da Lei Municipal 161/98, passando o cargo de Professor MAP IV a possuir 10 (dez) vagas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS (14/02/2002).

  
**ATAIR BATISTA DA COSTA**  
Presidente da Câmara